

Pesquisa Avançada

Tema 1278 - Complementação, à luz da concernente legislação local, da aposentadoria de servidor público municipal submetido ao regime geral de previdência social – RGPS.

Há Repercussão?

Não**Relator(a):**

MINISTRO PRESIDENTE

Leading Case:[RE 1438780](#)**Descrição:**

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 37, caput, e 202 da Constituição Federal, a possibilidade, ou não, da complementação de proventos de aposentadoria à luz do art. 3º da Lei 4.496/2002, do Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

Data	Andamento	Órgão Julgador	Observação	Documento
29/09/2023	Publicado acórdão, DJE		DJE publicado em 29/09/2023. Divulgado em 28/09/2023	Inteiro teor do acórdão
23/09/2023	Decisão pela inexistência de repercussão geral por se tratar de matéria infraconstitucional	PLENÁRIO VIRTUAL - RG	Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional. Não se manifestou o Ministro André Mendonça.	
15/09/2023	Iniciada análise de repercussão geral			
30/05/2023	Conclusos à Presidência			
30/05/2023	Registrado à Presidência		Representativo da controvérsia.	Certidão
24/05/2023	Autuado			



Institucional

Processos

Repercussão Geral

Jurisprudência

Publicações

)
LADO

VIA SISTEMA
STF-TRIBUNAIS.